

LEI Nº. 1.350/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.058/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000565
Data:25/03/2019 11:52
ADM

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.058/2013, de 25 de abril de 2013, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa MARQUES E SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 10.533.496/0001-12 e Inscrição Municipal nº. 1686, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal n.º 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 20 de Março de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 20 de março de 2019.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO